



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-COMEM

RESOLUÇÃO Nº 030/2016- COMEM

CP- 22/12/2016

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Marituba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parecer nº 030/2016, aprovado no Plenário, em sessão ordinária realizada no dia 22 de Dezembro de 2016.

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Regularizar a vida Escolar de Alunos Oriundos das Escolas Extintas da Rede Municipal de Ensino de Marituba.

ART. 1º - Considerar válidos os Estudos de Alunos Oriundos das Escolas Extintas que tenham encerrado suas atividades educacionais, sem o devido reconhecimento dos documentos escolares, ao órgão competente, a saber;

EMEIF. Centro Educacional 11 de Agosto.
EMEIF. Centro Educacional Prof.^a Maria Trindade.
EMEIF. Centro Comunitário São Francisco.
EMEIF. Instituto Educacional Renovação.
EMEIF. Núcleo de Educação Neogênese.
EMEIF. Santo Antonio.
EMEIF. Maria Mercês.
EMEIF. Santa Maria de Belém.

§ 1º - A validação referida no **caput** fica condicionada á estudos posteriores com êxito.

§ 2º - O presente dispositivo tem validade para as situações ocorridas até o ano de 2016.

ART. 2º - Os casos omissos serão resolvidos por este Conselho, mediante solicitação da escola responsável pela expedição da escolaridade do aluno.

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Margarete Santos da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação

COMEM

Margarete Santos da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação-COMEM